



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92711 / 2024 - SEI Nº 17.0.000068239-0**

**TERMO ADITIVO XXIX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000068239-0**

**Vigésimo Nono Termo Aditivo ao Convênio Nº 65.645, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, sob CPF 286.217.940-04, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 58, I, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/1993), conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo ao convênio nº 65.645/2017 [3081507](#) consiste na inclusão da obrigatoriedade de registros no APURASUS, na Cláusula Quarta, quanto aos Encargos Específicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE ITEM NA CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS**

**2.1.** Acrescentam-se os itens X e XI ao item 4.1. DA CONVENIADA, para manutenção continuada do sistema APURASUS, conforme segue:

**X** . Fica a colaboradora obrigada a manter atualizado o sistema APURASUS, sendo permitindo um atraso de no máximo 4 meses;

**XI.** Um mês será considerado atualizado quando todos os custos e produções forem lançados e a alocação recíproca for realizada, de acordo com as diretrizes e organização preconizada no APURASUS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 29489284.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 19:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 05/12/2024, às 08:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31400447** e o código CRC **147DA87F**.